



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 15/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH E O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO OBJETIVANDO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONSORCIO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH -CIS-AVH, Consórcio Público constituído na forma de associação civil, com personalidade jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 17.781.651/0001-69 e com sede na Rua Manoel Amaro, 113, sala 01 -Cravinhos/SP -Fone: (16) 3951-4046 -CEP: 14.140- 000, e-mail: cisavh77@gmail.com / neste ato representado por seu Presidente em exercício, Sr. José Durval A. Madureira, inscrito no CPF sob n. 071.403.298-00, doravante denominado simplesmente CONSORCIO, e de outro lado o Município de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 45.298.569/0001-13 com sede à Rua Luiz Paiz, nº 52 - Vale do Verde, CEP 13670-000 SANTA RITA DO PASSA QUATRO - São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Marcelo Simão inscrito no CPF/MF: 026.365.698-55, doravante referido simplesmente como MUNICIPIO CONSORCIADO, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

### **I - DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. - O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005 e art. 2º, VII e art. 13 do Decreto 6.017 de janeiro de 2007 e art. 5º, III, IV do Estatuto Social e do Regimento Interno do Consorcio Intermunicipal de Saúde AVH.

### **II - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste contrato o incremento do repasse de recursos financeiros destinados ao CONSORCIO, para os fins de custeio do sistema de comunicação do SAMU.

2.2 - Fica incluído no montante financeiro destinado ao pagamento do Sistema de comunicação do SAMU o valor de R\$ 4.401,96 destinado ao custeio do serviço pelo prazo pactuado.

2.3 - O valor global adicionado ao contrato de rateio, se refere a serviços a serem disponibilizados por 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 01º de julho de 2023, correspondendo assim o valor mensal de R\$ 733,66 a serem incluídos no montante financeiro pactuado inicialmente.

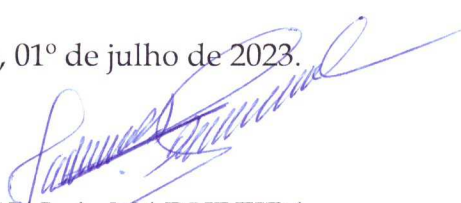


### III - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

3.2 - O presente termo produzirá os devidos efeitos jurídicos a partir de 01º de julho de 2023.

Cravinhos, 01º de julho de 2023.



JOSÉ DURVAL A. MADUREIRA  
PRESIDENTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH



MARCELO SIMÃO  
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH

CONTRATO Nº 015/2023 (termo aditivo)

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o incremento do repasse de recursos financeiros destinados ao CONSORCIO, para os fins de custeio do sistema de comunicação do SAMU.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cravinhos, 01º de julho de 2023.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Marcelo Simão

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 026.365.698-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: José Durval A. Madureira

Cargo: Presidente em exercício

CPF: 071.403.298-00

Assinatura: \_\_\_\_\_